cont

LEI N° 1282/2021.
DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
701 - 4.4.90.52.00.003020770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

TOTAL GERAL **R$** 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, sendo advindos da LC 173/2020 de 27 de maio de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "Aquisição de Fraldas e absorventes descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Assistência Social e de Educação do Município de Pedra Preta/MT."

Data da Abertura: Dia 28/07/2021 às 14H:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 15 de julho de 2021.

QUÉREN HAPUQUE SILVA COSTA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2021

O departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: "Aquisição de cesta básica alimentícia, para atender as famílias que necessitam de atenção específica e que vivem em situação de vulnerabilidade financeira e social no município de Pedra Preta-MT, a serem entregues pela Secretaria Municipal de Assistência Social."

Data da Abertura: Dia 28/07/2021 às 08H:00min.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400 junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta - MT, 15 de julho de 2021.

QUÉREN HAPUQUE SILVA COSTA

Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

LEI N° 1282/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 15 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.000.0000.0.000. Saúde

11.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0020.0.000. ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

701 - 4.4.90.52.00.00 3020770 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

TOTAL GERAL	**R$**	1.000.000,00

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, sendo advindos da LC 173/2020 de 27 de maio de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N°054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

OBJETO: Contrato de prestação de serviços por tempo determinado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT

CONTRATADO: Camila Souza Siqueira

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

VIGENCIA: 02/07/2021 a 20/12/2021

VALOR MENSAL: R$ 1.550,00 (Hum Mil quinhentos e cinquenta reais)

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO - Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 023/2021

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 143/2021
DE 15 de julho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.282/2021 de 15 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.001.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.001.10.302.0020.0.000.	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL	
701 - 4.4.90.52.00.003020770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

TOTAL GERAL **R$** 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, sendo advindos da LC 173/2020 de 27 de maio de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

ra: Membro, para Deliberar sobre o **Processo Administrativo Sanitário Fiscal 001/2021,** referente ao estabelecimento LANCHES TORRES do (a) responsável/proprietário ERIZETE DE SOUSA TORRES, cujo o CNPJ nº: 35.403.651/0001,07, situado na Av. Bandeirantes, Nº 991, no bairro Vila Concórdia, Paranatinga/MT, CEP: 78870-000 e aplicar a punição ou multa cabível nos termos e determinações das leis municipais 003/2002, Código Sanitário do Município e suas alterações, lei 1068/2013, lei 1069/2014, o Código Tributário do Município Lei 098/2004 e o Código de Postura do Município, Lei 1063/2013 e Decreto Federal 70.235 de 6 de março de 1972 que dispõe do Processo Administrativo Fiscal e da outras providências, bem como o Código de Processo Civil e o Código de defesa do Consumidor: Oficio da VISA/196/2020 de 20/10/2020, recebido em 20/10/2020; Termo de Notificação n° 1333 de 20/10/2020; Termo de Infração n° 1334 de 20/10/2020; Termo de Apreensão n°0519 de 07/10/2020; Relatório de Inspeção Sanitária de Paranatinga-MT.

Paranatinga/MT, 15 de julho de 2021.

ADRIANA A. DE O. SALAZAR- Presidente

LARISSA TORRES DE OLIVEIRA-Secretária

CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA-Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 143/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 15 de julho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.282/2021 de 15 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.000.0000.0.000. Saúde

11.001.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

11.001.10.302.0020.0.000. ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

701 - 4.4.90.52.00.00 3020770 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000.000,00

Fonte de Recursos: "(302077000) Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).

TOTAL GERAL	**R$**	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior será utilizado recurso parcial proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO, verificado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, sendo advindos da LC 173/2020 de 27 de maio de 2020, em conformidade com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 440/2021 - AFASTAMENTO SERVIDORA GRÁVIDA

DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre afastamento de servidora grávida e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.151/2021 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Oficio nº 414/2021/GESTÃO DO SUS.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica determinado o afastamento da servidora grávida abaixo relacionada, nos termos da Lei 14.151/2021, sem prejuízo do recebimento do salário:

Nome	Função	LOTAÇÃO
Thamyres Xavier da Silva	Continua/Merendeira	Secr. Municipal de Saúde

ART. 2º - Caberá a Secretaria afastar a servidora e providenciar para que exerça as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Ofício nº 170/2021/ADM

Pedra Preta-MT, 19 julho de 2021.

À
EXMA. SENHORA
EDNA MARIA DE JESUS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – MT

Assunto: Encaminho Leis e Decretos.

Prezada Senhora,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1280/2021, 1281/2021, 1282/2021 e Decretos nº 142/2021, 143/2021, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane P. de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria 227/2021

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001246

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/19001246

Número / Ano	001246/2021
Data / Horário	19/07/2021 - 17:27:17
Assunto	Encaminhado cópias Originais de Leis e Decretos Municipais e Públicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	52
Emitido por	Marlene